

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 52/2001.

Trata-se o presente de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, que visa dispensar de processo administrativo junto as administrações regionais para o fechamento de vilas e ruas sem saídas.

Pelo projeto, os moradores de ruas sem saídas deverão encaminhar à regional ofício assinado por no mínimo 70 % (setenta por cento) dos moradores comunicando o fechamento, sendo que o teor e o conteúdo será de total responsabilidade dos signatários.

Finalmente, o projeto estabelece que o fechamento poderá ser feito por portão, cancela, correntes ou similares, dentro do espaço correspondente ao leito carroçável, não podendo impedir a passagem e o acesso de pedestre, dispendo, também, sobre a forma de condicionamento e colocação do lixo.

Quanto ao mérito, considerando as razões apresentadas na justificativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente nada tem a opor, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL

A Comissão de Administração Pública, com fundamento na justificativa apresentada, nada tem a opor ao mérito da questão, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro o orçamentário, nada temos a opor, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"